



DECRETO Nº 010/76 de 19/01/76

Declara de Utilidade Pública, área - Terra  
Necessária à expansão do praia, camping e  
outros, necessária ao desenvolvimento da /  
para a que se destina a área constante do  
Decreto nº 09/76 de 19/01/76.

JOÃO SEBASTIÃO DE SAUDULO, Prefeito Municipal de  
Florinea, Estado de São Paulo, no uso legal de  
suas atribuições, nos termos dos artigos 2º e 6º  
do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho /  
de 1941,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de /  
desapropriação, amigável ou Judicial, uma área de  
14,52 ha. do imóvel rural denominado Fazenda das Flo-  
res, situada do Bairro Água das Flores, neste Municí-  
pio de Florinea, que consta pertencer ao Mauro Ribeiro  
de Andrade e seus sucessores, necessária ao desenvol-  
volvimento da construção de Praia, Camping, hotéis,  
revenda e outros.
- Artº 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto  
correrá por conta do Crédito Especial aberto pela /  
Lei Municipal nº 003/76 de 12 de Janeiro de 1976,  
implementada se necessário.
- Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publica-  
ção e ficam revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE Florinea, 19 de Janeiro de 1976.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUMES.